



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 692/14

Contrato nº **026/15**

Processo Administrativo nº 3.145/15 anexo ao de nº 41.292/14 – Pregão nº 363/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA PEREIRA DA SILVA, VILA SÃO LUIZ, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Altera os item 2.3 do contrato corrigindo de acordo com o edital.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na Rua João Thomaz de Almeida, nº 08, VI Rodrigues Alves, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo nº 41.292/14 – Pregão nº 363/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, corrigindo a cláusula contratual de nº 2.3, que passam a ter a seguinte redação:

2.3 – A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço global com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços constantes no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado revogando qualquer disposição em contrário ao aditamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 12 FEV 2015 de 201__.


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


MENEGUIM ENGENHARIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3